



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L. e 1 nº 1.189

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Órgão Executivo autorizado a receber em doação sem encargo os imóveis seguintes:

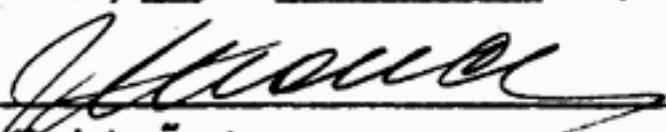
a) " Uma área de terreno de 1.827,70 m² (um mil oitocentos e vinte e sete metros quadrados e setenta centímetros), da rua Projetada e prolongamento da rua Chiquinhas Schuring, dando-se acesso a Ponte Nova, de propriedade de José Anselmo Massar e outros " ;

b) " Uma área de terrenos necessários ao prolongamento da rua TRÊS (Jardim Rio Paraíba) do limite do terreno da Florence S. A., até a Avenida Marginal ao rio Paraíba e prolongamento da Rua Ernesto Lemann, após atravessar o Largo de Metadeuro, até a rua TRÊS, prolongada, terrenos de propriedade da Florence S. A. Indústria Metalúrgica " ;

§ único) Os imóveis a serem doados constam das plantas em anexo, que ficam fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 03 de Outubro de 1968


José Christovão Areuca
Prefeito Municipal